



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Araruama**

Exercício Legislativo de 2020

**ASSUNTO:**

Institui na semana de 28 de Abril, a Expo - Feira de Produtos Rústicos Araruama Sport Show e dá outras providências.

**AUTOR:** Ver. Fígueras Coutinho Souza

**Projeto de Lei N°:** 15 de 28/04/2020

**Lei N°** \_\_\_\_\_

<b>APROVADO</b>		<b>Observações</b>
<b>1ª Discussão e Votação</b>	<b>2ª Discussão e Votação</b>	
Em _____/_____/_____	Em _____/_____/_____	
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**Gabinete do Vereador BARRACHA**

Email: [camaramunicipal@gmail.com](mailto:camaramunicipal@gmail.com)

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**PROJETO DE LEI Nº 15 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

1043

28 de abril de 2020  
Vereador BARRACHA

**INSTITUI NA SEMANA DE 28 DE ABRIL, A EXPO-FEIRA DE  
PRODUTOS NÁUTICOS ARARUAMA SPORT SHOW E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município promoverá e incentivará a **Expo-Feira de Produtos Náuticos Araruama Sport Show** na semana de 28 de abril, a ser celebrado anualmente, como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização turística e comercial, e preservação do patrimônio natural.

**§1º** A data remete o dia da fundação do Clube Náutico de Araruama – 28 de abril de 1966, um marco na história turística de Araruama.

**§2º** O evento a que se refere o “*Caput*” será parte integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, podendo ser realizada ao mesmo tempo no distrito sede e nos distritos de Praia Seca e Iguabinha, a partir da publicação da presente Lei.

**§3º** A **Expo-Feira de Produtos Náuticos Araruama Sport Show** deverá em sua primeira versão e nas próximas, conter antes de sua denominação o numeral ordinal para identificá-la conforme o ano e sua realização.

**§4º** O Município fomentará a **Expo-Feira de Produtos Náuticos Araruama Sport Show**, observado o art. 227 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de estimular o interesse pela atividade náutica, promover exposições, seminários e rodadas de negócios, observado a Lei nº 2.098 de 25 de julho de 2016 – “Institui o Programa de Turismo Educativo para Alunos...”.

**Art. 2º** O Município poderá articular-se com associações e entidades representativa devidamente documentada, interessada em promover o evento disposto no “*caput*” do art. 1º, no âmbito municipal, bem como, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, e, se necessário formalizar parceria com instituições públicas e/ou privadas, podendo incluir a Câmara Municipal de Araruama.

**Art. 3º** Para planejamento e realização das finalidades expressas no art. 1º desta lei incumbe ao Poder Executivo, no âmbito da Secretaria própria de Desenvolvimento Econômico aliado ao órgão executivo de turismo, formular vínculo com o Ministério do Turismo e pleitear o disposto no art. 2º da portaria MTur nº 105, de 16 de maio de 2013, bem como, celebrar convênio com poderes públicos e privados para promover e divulgar o Evento sem ônus para o Município.

**Art. 4º** A programação dos eventos será desenvolvida por delegação do Poder Executivo, conjuntamente pela Secretária própria, Conselho Municipal de Turismo e entidades públicas e privadas ligadas as atividades náuticas em Araruama.

**Art. 5º** O Poder Executivo divulgará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a programação e localizações da **Expo-Feira de Produtos Náuticos Araruama Sport Show**, em local de fácil acesso as informações de interesse coletivo, através dos meios de comunicações essenciais para a difusão das informações, no âmbito de suas competências, e no sítio da Prefeitura.

*“Araruama, Capital do Windsurfe”.*

**Jizamar Coutinho Souza – Vereador BARRACHA – Câmara Municipal de Araruama/RJ**  
Av. John Kennedy, 120 – Paço Municipal Antonio Joaquim Alves Branco – Centro – Araruama. CEP. 28.970-000

- Fone (22) 2665-9139, 2665-9100 - Email: [camaramunicipal@gmail.com](mailto:camaramunicipal@gmail.com) -

2020  
C  
â  
m  
a  
r  
a  
m  
u  
n  
i  
c  
i  
p  
a  
l  
d  
e  
v  
e  
r  
e  
a  
d  
o  
r  
e  
s  
A  
R  
A  
R  
U  
A  
M  
A



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**Gabinete do Vereador BORRACHA**

Email: [camaramunicipal@gmail.com](mailto:camaramunicipal@gmail.com)

**Parágrafo único.** Para cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais de rede mundial de computadores (internet).

**Art. 6º** Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo a empreender parcerias para a elaboração de cartilhas e folders com informações úteis sobre a Expo-Feira de Produtos Náuticos e a diversidade de atrações turísticas e comercial de Araruama com objetivo de ampliar a divulgação dos pontos turísticos e, promover e valorizar o desenvolvimento turístico e comercial de Araruama.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 28 de abril de 2020.

Fundação do Clube Náutico e Dia Mundial da Educação

*Jizamar Coutinho Souza*

[Redacted Signature]

**Vereador RBORRACHA**

[Redacted Name]

Câmara M. Araruama.

2020  
C  
â  
m  
a  
r  
a  
  
M  
  
A  
R  
A  
R  
U  
A  
M  
A

*"Araruama, Capital do Windsurf"*

**Jizamar Coutinho Souza - Vereador BORRACHA - Câmara Municipal de Araruama/RJ**

Av. John Kennedy, 120 - Paço Municipal Antonio Joaquim Alves Branco - Centro - Araruama. CEP. 28.970-000

- Fone (22) 2665-9139, 2665 9100 - Email: [camaramunicipal@gmail.com](mailto:camaramunicipal@gmail.com)



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**Gabinete do Vereador BARRACHA**

Email: [camaramunicipal@gmail.com](mailto:camaramunicipal@gmail.com)

**LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_ – PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2020**

**2020**

**JUSTIFICATIVA**

**“EM ARARUAMA AS MARAVILHAS EXISTEM E HÁ INCONTÁVEIS HORIZONTES, MAS É PRECISO COMPARTILHAR PARA AMPLIAR O PORTÃO DE ENTRADA, DIVULGANDO-AS JUNTO ÀS AGENCIAS E COMPANHIAS DE VIAGENS.” - Cláudio Oliveira.** – Hospedagem, alimentação, transporte e entretenimento são apenas alguns setores que se beneficiarão diretamente da Expo-Feira Araruama Sport Show, de Produtos Náuticos, um setor da economia muito importante e rentável para o Município. **A Data rememora o ano de 1966, 28 de abril, quando foi fundado o Clube Náutico de Araruama**, que oferece aos seus associados serviços que um clube pode oferecer. Possui sauna a vapor, salão de jogos com sinuca, piscina semi-olímpica, piscina infantil, amplo salão de festas, quadras de tênis, campo de futebol, departamento de motonáutica, departamento de vela, píer para atracação e uma belíssima praia em frente

O município dispõe de pouquíssimas fábricas e empresas industriais e a intensificação de atividades turísticas comercial, fará com que mais pessoas sejam empregadas tanto diretamente como indiretamente, ou seja, oportunidades de novos empregos na área turística e empregos em organizações que prestam serviços ou oferecem produtos para sustentar a atividade náutica e turística. A proposição tem por objetivo fomentar as atividades comerciais e esportivas na área náutica, visto Araruama estar em uma Região de perfil eminentemente aquática e turística, e a prática de exposições e feiras no município será de vital importância para desenvolvimento do Município, e, nada mais justo do que criar uma data simbólica para realizar e comemorar eventos náuticos, com a **realização anual da Expo-feira de produtos Náuticos**, que vai alterar, definitivamente, o cenário turístico, comercial, cultural e econômico da cidade. O esporte náutico não tem contato direto com a água (canoagem), ao passo que, no esporte aquático, o contato com a água é obrigatório (natação).

Convém relatar, existem vários tipos de turismo, a depender da temática principal local que proporciona a atratividade de um determinado destino. Há, por exemplo, o turismo religioso, o de negócios, o de lazer, o de repouso, o de aventura, o ecoturismo, o político, o de saúde e muitos outros temas. Se o executivo municipal de Araruama investir em turismo, isto é, promover medidas para a instauração de bens que permitam uma maior atratividade, além de fornecer condições para a instalação de visitantes, haverá uma sensível mudança em seu padrão econômico.

Na certeza de contar com Vosso empenho e atenção Sra Presidente, e no aguardo de providências e pronunciamento da Exma Sra Prefeita, com a Graça de Deus, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphilo Soares de Bragança, 28 de abril de 2020.

*Jizamar Coutinho Souza*

**Vereador BARRACHA**

**Câmara M. Araruama.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

“Araruama, Capital do Windsurf”

**Jizamar Coutinho Souza – Vereador BARRACHA – Câmara Municipal de Araruama/RJ**

Av. John Kennedy, 120 – Paço Municipal Antonio Joaquim Alves Branco – Centro – Araruama. CEP. 28.970-000

– Fone (22) 2665 9139 - 2665 9130 - Email: [camaramunicipal@gmail.com](mailto:camaramunicipal@gmail.com)